



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 02 de janeiro de 2024.

**OF. GAB. CMG Nº. 001/2024**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias N<sup>os</sup>. 4934 e 4935/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 34.731/2023.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4935/2024**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ASSOCIAÇÃO REDE MULHER.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO REDE MULHER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) nº. 46/805.524/0001-50, com sede na rod. Manoel Loyola, nº20 no bairro Village do Sol, CEP. 29226-700, na Cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 02 de janeiro de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 245/2023: Vereadora Rosana Silva de Souza Pinheiro  
Processo Administrativo Nº. 34.731/2023 (principal) e 34.946/2023 (apenso)



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320032003200390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.